



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/1204-0004331-0

Trata-se de documento necessário para servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a aquisição de poltronas para Polícia Civil/RS, considerando Portaria/Diplanco nº 42/2024.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 03 (três) poltronas para Delegacia de Polícia de Combate à Intolerância DPCI/DICOI conforme item GCE nº 0320.0632.010006.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Adquirir materiais de consumo necessários para o aparelhamento e a manutenção dos serviços na Delegacia de Polícia de Combate à Intolerância DPCI/DICOI.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados conforme cadastro no Sistema GCE.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições do Cadastro no Sistema GCE, bem como as disposições da Instrução Normativa N. 08/2020, em especial:

Requisito legal/normativa	(previsão)	Documento comprobatório	Momento de exigência
Conformidade com fontes de manejo sustentável		Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia, emitido pelo CERFLOR ou FSC	Envio da proposta final
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais	Lei nº 6.938/81, art. 17, II c/c IN IBAMA nº 06/2013, anexo I	Certificado de Regularidade (*a ser exigido do fabricante do produto)	Envio da proposta final





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Uso de matéria prima procedente * para madeira nativa • Decreto nº 5.975/2006 • Portaria do Ministério do Meio Ambiente 253/2006 • Instrução Normativa IBAMA 21/2014	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada; Documento de Origem Florestal - DOF	Envio da proposta final
Isentos de elementos destrutivos da camada de ozônio * para espumas • Resolução CONAMA 267/2000	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada	Envio da proposta final

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo para entrega é de 15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização da entrega.

- 5.1.3. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.
- 5.1.3. Cronograma de Execução

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- **PARCELA**
- ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega) 100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os itens serão entregues na Delegacia de Polícia de Combate à Intolerância DPCI/DICOI, situada na Avenida 24 de Outubro, 844, Independência, Porto Alegre/RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

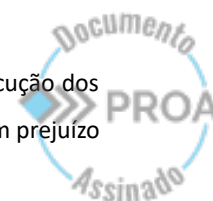
7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,





24120400043310



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.759,46 (Dois mil setecentos e cinquenta e nove reais com quarenta e seis centavos), conforme quantitativos e valor de referência constante no cadastro no Sistema GCE.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 2.759,46 (Dois mil setecentos e cinquenta e nove reais com quarenta e seis centavos) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da SRO Nº 34081, U.O 12.04, IP 1011, NAD 4.4.90.52, Recurso 0001, do orçamento vigente.

Porto Alegre, 06 de maio de 2025.

Patrícia Botelho Silva dos Reis
Assessoria de Engenharia/DSG/DAP
Escrivão de Polícia
ID 3639266

